



# SENADO FEDERAL

## **PARECER Nº 635, DE 2013**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 24, de 2013 (nº 380/2013, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor RUBENS CURADO SILVEIRA, Juiz do Trabalho, para a composição do Conselho Nacional de Justiça”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 3 de julho de 2013, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 24, de 2013, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor RUBENS CURADO SILVEIRA, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso IX da Constituição Federal, por 21 votos favoráveis e 2 votos contrários.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2013.

Senador VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

Senador JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 0FS Nº 24 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 031 07 143 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

|                                                                     |                                           |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| PRESIDENTE: <u>Senador Vital do Rêgo</u>                            |                                           |
| RELATOR: <u>Senador José Pimentel</u>                               |                                           |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)</b> |                                           |
| JOSÉ PIMENTEL <u>[assinatura]</u>                                   | 1. ANGELA PORTELA                         |
| ANA RITA <u>[assinatura]</u>                                        | 2. LÍDICE DA MATA                         |
| PEDRO TAQUES <u>[assinatura]</u>                                    | 3. JORGE VIANA                            |
| ANIBAL DINIZ <u>[assinatura]</u>                                    | 4. ACIR GURGACZ                           |
| ANTONIO CARLOS VALADARES <u>[assinatura]</u>                        | 5. WALTER PINHEIRO                        |
| INÁCIO ARRUDA <u>[assinatura]</u>                                   | 6. RODRIGO ROLLEMBERG <u>[assinatura]</u> |
| EDUARDO LOPES <u>[assinatura]</u>                                   | 7. HUMBERTO COSTA <u>[assinatura]</u>     |
| RANDOLFE RODRIGUES <u>[assinatura]</u>                              | 8. LINDBERGH FARIAS                       |
| EDUARDO SUPICY <u>[assinatura]</u>                                  | 9. WELLINGTON DIAS                        |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)</b>             |                                           |
| EDUARDO BRAGA <u>[assinatura]</u>                                   | 1. ROMERO JUCA <u>[assinatura]</u>        |
| VITAL DO RÊGO <u>[assinatura]</u>                                   | 2. ROBERTO REQUIÃO                        |
| PEDRO SIMON <u>[assinatura]</u>                                     | 3. RICARDO FERRAÇO                        |
| SÉRGIO SOUZA <u>[assinatura]</u>                                    | 4. CLÉSIO ANDRADE                         |
| LUIZ HENRIQUE <u>[assinatura]</u>                                   | 5. VALDIR RAUPP                           |
| EUNÍCIO OLIVEIRA                                                    | 6. BENEDITO DE LIRA                       |
| FRANCISCO DORNELLES                                                 | 7. WALDEMIR MOKA <u>[assinatura]</u>      |
| SÉRGIO PETECÃO                                                      | 8. KÁTIA ABREU                            |
| VAGO                                                                | 9. LOBÃO FILHO                            |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)</b>                        |                                           |
| AÉCIO NEVES <u>[assinatura]</u>                                     | 1. LÚCIA VÂNIA <u>[assinatura]</u>        |
| CÁSSIO CUNHA LIMA <u>[assinatura]</u>                               | 2. ATAÍDES OLIVEIRA <u>[assinatura]</u>   |
| ALVARO DIAS <u>[assinatura]</u>                                     | 3. CÍCERO LUCENA <u>[assinatura]</u>      |
| JOSÉ AGRIPINO                                                       | 4. PAULO BAUER                            |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA                                              | 5. FLEXA RIBEIRO                          |
| <b>BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)</b>           |                                           |
| ARMANDO MONTEIRO <u>[assinatura]</u>                                | 1. GIM                                    |
| MOZARILDO CAVALCANTI <u>[assinatura]</u>                            | 2. EDUARDO AMORIM                         |
| MAGNO MALTA <u>[assinatura]</u>                                     | 3. BLAIRO MAGGI                           |
| ANTONIO CARLOS RODRIGUES <u>[assinatura]</u>                        | 4. VICENTINHO ALVES                       |

## RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

Submete-se ao exame desta Comissão a indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Juiz do Trabalho RUBENS CURADO SILVEIRA, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada aos Magistrados daquela ramo do Poder Judiciário, nos termos do inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros do CNJ, a quem cabe o controle externo do Poder Judiciário, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, e com o Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, proceder à sabatina dos indicados.

O doutor RUBENS CURADO SILVEIRA encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascido em Goiânia, Goiás, Sua Excelência graduou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica daquele Estado (PUC/GO), em 1993, concluindo, em 2003, o Curso de Especialização em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília, onde também recebeu o título de Mestre em Direito, Estado e Constituição, em 2005.

O indicado atua na magistratura do Trabalho desde 1995, quando foi aprovado em concurso público para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, tendo sido promovido a Juiz Titular em maio de 2006.

Como Juiz Auxiliar atuou em Varas do Trabalho de Brasília, e, como Juiz Titular, ocupou as Varas do Trabalho de Araguaína e Dianópolis, e titulariza, hoje, a de Guaraí, todas no Estado do Tocantins.

Ademais, atuou como Juiz Auxiliar da Comissão de Informatização e da Presidência do Conselho Nacional de Justiça e como Secretário-Geral daquele Colegiado, bem como foi Juiz Auxiliar e Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. -

O ilustre magistrado é autor da obra *A imunidade de jurisdição dos organismos internacionais e os direitos humanos*, publicada pela Editora LTr em 2007, e de diversos artigos em periódicos especializados.

Além disso, proferiu inúmeras palestras em congressos, seminários e eventos similares sobre temas envolvendo não apenas questões do ramo da Justiça do Trabalho, como diversos aspectos ligados à gestão e à modernização do Poder Judiciário.

Ainda nessa última área, o indicado apresenta uma vasta e intensa experiência na coordenação e no desenvolvimento de diversos programas e projetos no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho Nacional de Justiça.

Sua Excelência apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e pelo Ato nº 1, de 2007.

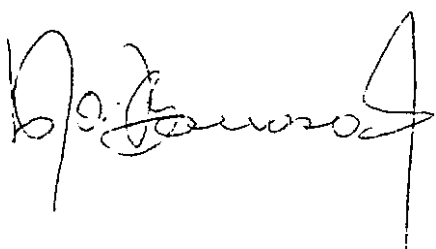
O indicado anexou, também, certidões que demonstram regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências dos dois diplomas legais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2013.

*Senador Vital de Rêgo*, Presidente

, Relator

Publicado no DSF, de 04/07/2013.

---

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS: 13504/2013